

RECURSO ADMINISTRATIVO

Recorrente: 58.429.477 GUSTAVO HENRIQUE GONCALVES DUARTE

Empresa Recorrida: LYRON INFORMATICA LTDA

Lote: 49 – MONITOR

1. DOS FATOS

A Recorrente participou regularmente do certame e, ao apresentar sua proposta para o Lote 55 – Nobreak 1400 VA, anexou o catálogo técnico conforme exigência do sistema e do edital.

Conforme a imagem abaixo, o sistema disponibilizava campo próprio para anexação do arquivo, o qual foi devidamente preenchido pela Recorrente:

⌚ COMPROVAÇÃO DE ARQUIVO ANEXADO NA PROPOSTA

Entretanto, após análise das propostas, verificou-se que a empresa declarada vencedora não anexou o catálogo técnico, descumprindo a exigência obrigatória apresentada no sistema e prevista no edital.

Ainda assim, sua proposta foi considerada válida, gerando violação aos princípios previstos na Lei 14.133/2021.

2. DA VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E VINCULAÇÃO AO EDITAL

O edital determinava que os licitantes deveriam apresentar, na fase de propostas, todos os documentos exigidos, incluindo o catálogo técnico do item ofertado.

A Recorrente cumpriu integralmente a exigência, enquanto a empresa declarada vencedora não apresentou documento obrigatório, o que, segundo a legislação, deveria acarretar desclassificação, pois:

viola o princípio da isonomia (tratamento desigual entre licitantes);

afronta o princípio da vinculação ao edital;

compromete o julgamento objetivo da proposta.

3. DA IMPOSSIBILIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO VIA DILIGÊNCIA

Nos termos do art. 59, §3º, da Lei 14.133/2021, diligência não pode suprir documento que deveria ter sido apresentado na proposta.

Portanto, o catálogo técnico não pode ser incluído posteriormente, pois trata-se de elemento essencial para verificar conformidade do produto ofertado.

Assim, a ausência do catálogo configura falha insanável.

4. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

- ✓ a) O conhecimento e provimento do presente recurso;
- ✓ b) A desclassificação da empresa vencedora por não atendimento ao edital;
- ✓ c) A reavaliação das propostas;
- ✓ d) O prosseguimento regular do certame, com observância rigorosa da legislação.

5. DOS ANEXOS

Imagen comprovando o envio do catálogo pela Recorrente

A PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA, ANEXOU APENAS A PROPOSTA E NADA REFERENTE AO ITEM OFERTADO.

Fornecedor: LYRON INFORMATICA LTDA	CNPJ/CPF: 15.427.657/0001-07		
Email: pantanalinfor2@gmail.com	Telefone: (31) 97328-2430		
Data/hora de envio 25/11/2025 13:04:59	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
49 - Monitor 21,5			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Monitor 21,5	15,00	unidade	2.000,00

Licitar Digital :: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK - Unidade Única

Página 60 de 106

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK
CNPJ: 17.754.185/0001-22
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, nº 35 - Centro - CEP: 39.135-000
Fone: 38 3545122 / E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br

Marca: BRAZIL PC	Fabricante: BRAZIL PC	Modelo: 21,5"
FICHA - PRESIDENTE KUBITSCHKEK.pdf		Inserido em: 25/11/2025 13:04

NOSSA PROPOSTA TEM A DESCRIÇÃO DO ITEM.

Fornecedor: 58.429.477 GUSTAVO HENRIQUE GONCALVES DUARTE	CNPJ/CPF: 58.429.477/0001-77		
Email: gustavo15duarte@hotmail.com	Telefone: (31) 99325-4910		
Data/hora de envio 25/11/2025 19:21:25	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
49 - Monitor 21,5			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Monitor 21,5	15,00	unidade	800,00
Marca: BRAZIL PC	Fabricante: BRAZIL PC	Modelo: MONITOR 21,5	
MONITOR BRAZIL PC.docx		Inserido em: 25/11/2025 17:59	

Termos em que,

Pede deferimento.

Local e data: Ipaba-MG/ 03-12-2025
